



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ 07.918.201/0001-11



PORTARIA Nº 1032/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula nº 85464/3 na função de Coordenador do Apoio Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular **DJALMA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 77666/6 na função de Técnico de Nível Superior com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021/PMC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 21 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de junho de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL



PORTARIA Nº 09/2021 – SECULT

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE
CASTANHAL, ERIVALDO HOLANDA MARQUES
PEREIRA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **THIAGO CLEYTON CARDOSO PEREIRA** matrícula nº 213628-4, Cargo Coordenador de comunicação e, **JUCILEA FERREIRA NATIVIDADE**, matrícula nº 211948-1, função Agente Administrativo, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizarem e acompanharem como titular e suplente respectivamente, os serviços de fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de Serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters, e adesivos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, aos 17 de Junho de 2021,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, aos 17 de Junho de 2021.

Erivaldo Holanda Marques Pereira

Erivaldo Holanda Marques Pereira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 017/2021 PMC

ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura – SECULT/Castanhal – PA

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1452 Período: 17/06/2021

Página: 05 Em 17/06/2021

Erik F. Rodrigues

Responsável pela Publicação

Erik Ferreira Rodrigues

Ass. Coord. de Imprensa Oficial
Secretaria Municipal de Castanhal
Port. Nº 088/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



03
4

PORTARIA nº 13/2021. DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 295/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

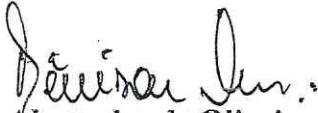
RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1**, como Fiscal Suplente para compor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2021.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 030/2020

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21

Responsável pela Publicação
Página: 1 Em 17/06/2021
Edição: 152 Período: 17/06/2021
Município de Castanhal
Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal
Edição: 152 Período: 17/06/2021
Página: 06 Em 17/06/2021

Responsável pela Publicação
Erik Ferreira Rodrigues
Aux. Coord. de Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Castanhal
Port. Nº 088/21



PORTARIA Nº 065/21, DE 17 DE JUNHO DE 2021

**A Secretária Municipal de Assistência Social,
Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no
uso de suas atribuições legais.**

Considerando, o recebimento do Memo. nº 298/2021, oriundo da Secretaria de Suprimento e Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Luis Eduardo Monteiro Cavalcante**, matrícula nº 212203-2, como **Fiscal Titular** e **Marlúcia Sarges de Freitas** matrícula nº 212731-3 como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 043/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21 de 12 de maio de 2021

Instituto de Previdência do Município de Castanhal



Portaria nº 044/2021, de 18 de junho de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, o Memo nº 300/2021/SUPRI/PMC.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021/PMC**, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotter e adesivos**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 18 de junho de 2021.


Cleidiane Martins Pinto

Presidente
Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 006/2021, de 02 de janeiro de 2021



PORTARIA Nº1.646/21, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, memorando nº090/2021/SEFIN-PMC, de 17 de junho de 2021;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Erick Rodrigues Sacramento**, matrícula nº211164-8, Fiscal Titular e **Adancley da Silva Rodrigues**, matrícula nº210013-3, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº043/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 18 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.649/21, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, memorando nº278/2021/CA/SEMED/PMC, de 17 de junho de 2021;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

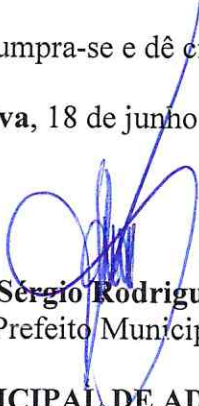
Art. 1º - Designar os servidores **Eva Tassya Monteiro Nery**, matrícula nº211204-6, Fiscal Titular e **Edimison José da Silva Lameira**, matrícula nº190201-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº043/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECCÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 18 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº 044/2021, de 18 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº 300/2021/SUPRI/PMC.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021/PMC**, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotter e adesivos**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 18 de junho de 2021.


Cleidiane Martins Pinto

Presidente
Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 018/2021, de 02 de janeiro de 2021



PORTARIA Nº1.726/21, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2021/7/8279, datado de 01/07/2021, da SEMMA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

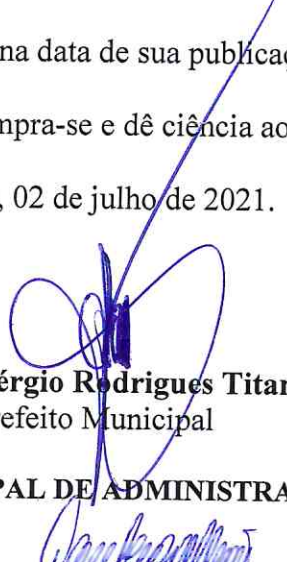
Art. 1º - Designar os servidores e **Levina Elias Casimiro**, matrícula nº1699-3/1, Fiscal Titular e **José Nonato Neto**, matrícula nº211873-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do **Processo Pregão Eletrônico SRP nº043/2021/PMC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de julho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.813/21, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº539/2021, constante do Processo nº2021/7/8793;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **José Setúbal Noronha**, matrícula nº211898-3, Fiscal Titular, e **Selmira da Silva Rosa**, matrícula nº213443-6, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar os serviços do Processo Pregão Eletrônico nº043/2021/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, de 20 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1474 Período: 20/07/2021

Página: 03 Em 20/07/2021

Erik F. Rodrigues

Responsável pela Publicação

Erik Ferrelle Rodrigues

Ass. Coord. de Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Castanhal

Port. Nº 088/21